

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 176/2013 - CIB

Goiânia, 22 de agosto de 2013.

Aprova a proposta de Tutoria em Doação e Transplantes em Cooperação Interinstitucional entre os Serviços de Transplante Cardíaco do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal e a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 2.172/GM/MS, de 27 de setembro de 2012, que institui a atividade de Tutoria em Doação e Transplantes no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes;
- 2 – Que o Serviço de Cirurgia e Transplante de Coração da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia foi idealizado como proposta de ação em alta complexidade, objetivando atender a uma demanda da população por tal procedimento, voltado aos portadores de patologias cardíacas para as quais o transplante é a última opção de tratamento. Com tal finalidade, a equipe necessita qualificar-se tecnicamente, ao mesmo tempo em que realiza o devido planejamento de incorporação tecnológica na Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, que já adquiriu os equipamentos exigidos pelo Sistema Nacional de Transplantes – SNT;
- 3 – Que a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, compromissada há anos com os transplantes no Estado de Goiás, já estruturou a equipe que se responsabilizará por tais procedimentos;
- 4 – Que realizou projeto de Cooperação Interinstitucional com o Instituto de Cardiologia do Distrito Federal para treinamento da equipe multiprofissional e o apoio aos primeiros transplantes cardíacos a serem realizados na Santa Casa de Goiânia;
- 5 – A autorização do Sistema Nacional de Transplantes – SNT para que a Santa Casa de Goiânia e sua equipe de transplantes cardíacos possam realizar os procedimentos pertinentes, foi devidamente publicada pela Portaria nº 838/SAS/MS, de 16 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 22 de agosto de 2013, a proposta de Tutoria em Doação e Transplantes com o objetivo de oficializar a Cooperação Interinstitucional entre os Serviços de Transplante Cardíaco da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia e o Instituto de Cardiologia do Distrito Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS